

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 029/2026

Institui, no âmbito do Município de Itaitinga, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down, e dá outras providências..

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itaitinga, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 21 de março, data em que se celebra o Dia Internacional da Síndrome de Down.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down tem por objetivos:

I - promover a conscientização da sociedade sobre a Síndrome de Down.

II - combater o preconceito, a discriminação e qualquer forma de exclusão social;

III - estimular o respeito à diversidade humana e à igualdade de oportunidades;

IV - valorizar a inclusão social, educacional, cultural, esportiva e comunitária das pessoas com Síndrome de Down;

V - difundir informações sobre direitos, acessibilidade e políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência;

VI - incentivar a participação das famílias, das escolas, das unidades de saúde e da vida civil na promoção da inclusão.

Art 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down, o Poder Público Municipal poderá promover, diretamente ou em parceria com instituições públicas e privadas, ações como:

I - palestras, seminários, rodas de conversa e campanhas educativas; II - atividades culturais, esportivas, recreativas e de integração social;

III - divulgação de materiais informativos sobre a Síndrome de Down e direitos das pessoas com deficiência;

IV - ações voltadas à orientação de famílias e responsáveis;

V - campanhas de valorização da inclusão e do respeito à diversidade;

VI - outras iniciativas que contribuam para a conscientização da população.

Art.42 As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em articulação com os órgãos municipais competentes, observada a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art.51 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para a sua fiel execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, em 20 de Maio de 2026

Protocolado em: 20/05/2026 11:16:57 no IP: 192.168.3.47 - Número do protocolo: 2026.05.20-0011



Assinado eletronicamente na data: 20/05/2026
pelo CPF: ***.103.503-** no IP: 192.168.3.47

Antonio Mauro de Freitas Guimaraes

Vereador(a) **Mauro Jegue**

Partido - PRD

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Itaitinga, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down, como instrumento de mobilização social, informação e promoção da inclusão.

A proposta encontra amparo na Lei Orgânica do Município, que assegura competência ao Município para legislar sobre assuntos de interesse local e para atuar na promoção de políticas públicas voltadas à saúde, à educação, à assistência social, à cultura, ao esporte e à proteção da dignidade da pessoa humana. A Lei Orgânica também prestigia a participação popular, a defesa dos direitos fundamentais e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

A instituição da Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down representa medida de grande relevância social, pois contribui para o combate ao preconceito, para a disseminação de informações corretas sobre a condição e para o fortalecimento de uma cultura de respeito à diversidade e à inclusão.

Trata-se de proposição de caráter programático, sem criação de cargo, órgão, estrutura administrativa ou despesa obrigatória específica, razão pela qual se mostra compatível com a iniciativa parlamentar.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Assinado eletronicamente na data: 20/05/2026
pelo CPF: ***.103.503-** no IP: 192.168.3.47

Antonio Mauro de Freitas Guimaraes

Vereador(a) **Mauro Jegue**

Partido - PRD





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAITINGA
LEGISLANDO COM O POVO





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAITINGA
LEGISLANDO COM O POVO

Câmara Municipal de Itaitinga
www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/4194

